

Caderno 2

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2012

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado
de Segurança Pública
e Defesa Social

Polícia Civil

PORTARIA Nº 00828/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/7/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0059/11-GAB/CGPC de 27/01/11, que apurou a conduta funcional dos servidores: DPC JOSÉ CONCEIÇÃO CORRÊA e da EPC ROSA MARIA GOMES SANTA BRÍGIDA, por deixar o primeiro de adotar providências nos autos de 30 (trinta) procedimentos policiais avocados ao mesmo, e a segunda por estar ciente da situação e da existência de 78 (setenta e oito) procedimentos em diligência dormitando na DP do Acará, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que a EPC ROSA MARIA GOMES SANTA BRÍGIDA, não praticou nenhuma irregularidade funcional, e quanto ao DPC JOSÉ CONCEIÇÃO CORRÊA, ficou comprovada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO, dos autos da AAI em epígrafe, quanto à EPC ROSA MARIA GOMES SANTA BRÍGIDA, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO, ao servidor DPC JOSÉ CONCEIÇÃO CORRÊA, por inobservância de dever funcional prevista no Art. 71, inciso III, combinada com as transgressões disciplinares previstas no artigo 74, incisos VII, XVII e XLI da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior.

PORTARIA Nº 00829/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/7/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0153/11-GAB/CGPC de 04/04/11, que apurou o teor do TD de FLÁVIO MACEDO DE ANDRADE NETO, que acusa um policial civil de prenome JONAS , conduzindo o veículo de Placa JVQ 3006-Corsa Wind de cor Prata, de, em tese, ter lhe apontado arma de fogo em 26.01.11, nesta Capital;

CONSIDERANDO: a falta de elementos probantes que caracterizem a ocorrência de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0153/11-GAB/CGPC de 04/04/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

PORTARIA Nº 00830/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/7/2012

CONSIDERANDO: a AAI nº 0445/10-GAB/CGPC de 21/06/10, ter sido sobrestada, através da PORTARIA Nº 1600/11-GAB/CGPC/DIVERSOS de 22/11/11, em decorrência do servidor NEWTON BRABO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, encontrar-se de licença médica;

CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento;

CONSIDERANDO: o poder de autotutela inerente à Administração Pública, que lhe confere a faculdade de tornar sem efeito seus próprios atos em respeito à preservação da legalidade administrativa;

RESOLVE: REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 1600/11-GAB/CGPC/DIVERSOS, e determinar a REDESIGNAÇÃO da DPC CLÁUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL, lotada na Corregopol, para dar prosseguimento à apuração, no prazo de 30 (trinta) dias;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 00831/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/7/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0406/11-GAB/CGPC de 20/07/11, que apurou o teor do TD de FERNANDA DO ESPÍRITO SANTO SILVA, que alega ter sido vítima de ameaça com arma de fogo, fato ocorrido no dia 21.03.2011, no bairro do marco, conduta atribuída, em tese, ao servidor: CARLOS ALBERTO MEGUINS MATOS, Auxiliar Técnico de Polícia Civil, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, ao ATPC CARLOS ALBERTO MEGUINS MATOS, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII e XXX da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

PORTARIA Nº 00832/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/7/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0092/11-GAB/CGPC de 14/03/11, que apurou a responsabilidade funcional da servidora: DPC MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TUMA PAES, em razão das denúncias formuladas por: MÁRCIO DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA e JOSÉ HENRIQUE MASCARENHAS BERARDO, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probantes que possam atestar a ocorrência de transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0092/11-GAB/CGPC de 14/03/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

PORTARIA Nº 00833/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/7/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0833/10-GAB/CGPC de 21/12/10, que apurou as circunstâncias do furto da arma de fogo, tipo pistola, Taurus, cal. .40, série SZA 83894, Pat. nº 18282, cautelada ao servidor NILTON SILVA DAS NEVES, fato ocorrido em 08/09/09, que ensinou a instauração do IPL nº 252/2009.000456-1, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não ficou evidenciada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0833/10-GAB/CGPC de 21/12/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

PORTARIA Nº 00834/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/7/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0850/10-GAB/CGPC de 29/12/10, que apurou as circunstâncias em que ocorreu a fuga do preso de Justiça: MARIVALDO DO SOCORRO MORAES E SILVA, das dependências da Sec. Ananindeua, em 16/07/2010, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0850/10-GAB/CGPC de 29/12/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

PORTARIA Nº 00835/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/7/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0160/11-GAB/CGPC de 04/04/11, que apurou o teor do TD de EDNALVA SOARES LEITE, onde relata denúncias de supostas arbitrariedades, atribuídas a policiais civis lotados na Depol da Cabanagem, fato ocorrido em 15/03/11, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de elementos probantes, que possam fundamentar a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0160/11-GAB/CGPC de 04/04/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

PORTARIA Nº 00836/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/7/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0151/11-GAB/CGPC de 04/04/11, que apurou a conduta funcional do servidor: IPC JONE RAMOS MONTEIRO, em razão das denúncias formuladas por: DIONES MAGNO DA SILVA ALFAIA, fato ocorrido em 30.01.11, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência do denunciante e a inexistência de elementos probantes da pratica de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0151/11-GAB/CGPC de 04/04/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

PORTARIA Nº 00837/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/7/2012

CONSIDERANDO: que nos autos da AAI nº 0409/10-GAB/CGPC de 15/06/10, o servidor EDSON GONÇALVES VIANA, Investigador de Polícia Civil, foi penalizado com 02 (dois) dias de suspensão, conforme consta na PORTARIA Nº 00409/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS de 18/06/10;

CONSIDERANDO: o Pedido de Reconsideração interposto pelo servidor;

RESOLVE: RECONSIDERAR a punição de suspensão aplicada ao servidor: EDSON GONÇALVES VIANA, Investigador de Polícia Civil, determinando o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0409/10-GAB/CGPC de 15/06/10, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

PORTARIA Nº 00838/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/7/2012

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0751/10-GAB/CGPC de 22/11/10, para apurar a denúncia da Srª. ALINA PINHEIRO SAMPAIO e Despacho/CGPC, para individualizar condutas do IPC ALBERTO MAURO BARBOSA DE SOUSA e do MPC MARTINHO CAMPOS SILVA, lotados respectivamente na SUICO e GPM, acusados da prática, em tese, de arbitrariedade e usura, decorrente da compra de um imóvel pela denunciante, envolvendo ambos, fato ocorrido em 13/07/10, conforme BOP nº 252/2010.000818-3;

CONSIDERANDO: que o IPC ALBERTO MAURO BARBOSA DE SOUSA, encontra-se de licença médica;

RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI nº 0751/10-GAB/CGPC de 22/11/10, conforme disposto no Art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, devendo os autos seguirem seus trâmites normais com relação ao MPC MARTINHO CAMPOS SILVA.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil



Secretaria Especial de Estado de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



Secretaria Especial de Estado de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



Secretaria Especial de Estado de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE